



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da docente AGATHA GONÇALVES SANTANA, com titulação de Doutorado, para ministrar o “Módulo XXV - O CPC e as Novas Tecnologias”, do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, no período de 08 a 10 de agosto de 2024, na forma *on-line*.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se, precipuamente, ao desenvolvimento integral de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam no âmbito do direito processual civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à carga horária de 12 (doze) horas, sendo o valor da hora/aula R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), calculado conforme a titulação da docente (Doutora), na forma estabelecida pela Portaria nº 1713/2022-GP, de 23 de maio de 2022, deste Tribunal de Justiça.

A disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Com efeito, a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024 (item EJ8A24).

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 377/2024 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida nos itens 62 e 70 da manifestação jurídica.

Belém, 02 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4143871-9319 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4143871-9319>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 07/10/2024 15:36

